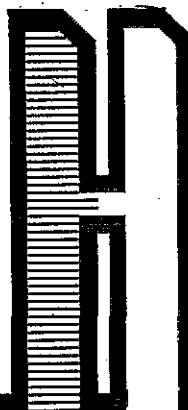




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 117.236,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 117.236,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização do Ribeirão da Mata no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 1986

Altera a Resolução nº 206, de 22 de agosto de 1986.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 206, de 22 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 418.526,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta como gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao equipamento e reequipamento do setor de segurança pública, no Distrito Federal.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
-------------	------------

Semestral	Cz\$ 46,00
-----------------	------------

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.173,99 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.173,99 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 59.105,00 OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 59.105,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial, meios-fios, passeios e sarjetas no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 161.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 161.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN,

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização do Ribeirão Paciência no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 412.653,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 412.653,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Sistema de Macrodrenagem da Bacia do Rio Camuruípe (trecho: Posto Mataripe/Costa Azul) no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.488,39 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.488,39 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede de esgoto no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.511,49 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.511,49 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 38.454,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 38.454,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN,

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de águas pluviais e pavimentação das vias urbanas no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.283,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.283,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN , junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de melhorias no Centro Esportivo e Cultural no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzados).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzados), junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as demais exigências estabelecidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.794,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.794,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura básica no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

I—ATA DA 10ª REUNIÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1986

1.1—ABERTURA

1.1.1—Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2—Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2—ENCERRAMENTO

2—RETIFICAÇÃO

Ata da 223ª Sessão, realizada em 8-9-86.

3—MESA DIRETORA

4—LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5—COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 10^a Reunião, em 26 de setembro de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Octávio Cardoso

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Alexandre Costa
— Amir Gaudêncio — Maurício Leite — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Alaor Coutinho — Arno Damiani — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Não há, portanto, quorum regimental para abertura da sessão.

Nessas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº. 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, tendo

PARECERES, sob nºs 711 e 712, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Finanças, favorável.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que isenta do recolhimento do IPI a aquisição de veículo de fabricação nacional por portadores de deficiência física, tendo

PARECERES, sob nºs 632 e 633, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Finanças, favorável.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1985, de autoria do Senador Virgílio Távora, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte dos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais, tendo

PARECERES, sob nºs 814 a 816, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Serviço Público Civil, favorável; e
— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.)

ATA DA 223^a SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1986 RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 9-9-86, página nº 3116, no cabeçalho da sessão.

Onde se lê:

Ata da 233^a Sessão, em 8 de setembro de 1986
4^a Sessão Legislativa Ordinária,
Da 47^a Legislatura

Leia-se:

Ata da 223^a Sessão, em 8 de setembro de 1986
4^a Sessão Legislativa Ordinária,
Da 47^a Legislatura

MESA	Gastão Müller Hélio Gueiros João Calmon Martins Filho Pedro Simon Saldanha Derzi Severo Gomes	LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB Líder Carlos Alberto
Presidente José Fragelli 1º-Vice-Presidente Guilherme Palmeira 2º-Vice-Presidente Passos Pôrto 1º-Secretário Enéas Faria 2º-Secretário João Lobo 3º-Secretário Marcondes Gadelha 4º-Secretário Eunicle Michiles Suplentes de Secretário Martins Filho Alberto Silva Mário Maia Benedito Canelas	LIDERANÇA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL Líder Carlos Chiarelli Vice-Líderes Américo de Souza Nivaldo Machado José Lins Odacir Soares	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT Líder Jaison Barreto Vice-Líderes Raimundo Parente Mário Maia
LIDERES DO GOVERNO NO SENADO LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB Líder Alfredo Campos Vice-Líderes Nelson Carneiro Fernando Henrique Cardoso	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Murilo Badaró Vice-Líderes Jorge Kalume Moacyr Duarte Octávio Cardoso Roberto Campos Virgílio Távora Gabriel Hermes	LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO — PSB Líder Jamil Haddad Vice-Líder Claudionor Roriz.
		LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO — PDC Líder Mauro Borges
		LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL — PL Líder Itamar Franco Vice-Líderes Benedito Canelas Cid Sampaio

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais.
Andar térreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco Guilherme T. Ribeiro
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.

Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Martins Filho
Vice-Presidente: Arno Damiani

PDS

Titulares
1. Moacyr Duarte
2. Arno Damiani

Suplentes
1. Amaral Furlan

PMDB
1. Álvaro Dias
2. Martins Filho

PFL
1. Vago
2. Mauro Borges

PFL
1. Galvão Modesto
2. Benedito Ferreira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal: 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3378.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Lins
Vice-Presidente: Alberto Silva

PDS

Titulares
1. Cesar Cals
2. João Castelo

Suplentes
1. Maurício Leite

PMDB
1. Alberto Silva
2. Cid Sampaio

PFL
1. José Ignácio Ferreira
2. Martins Filho

PFL	Suplentes	PMDB	Suplentes
Titulares		Titulares	
1. José Lins	1. Lourival Baptista	1. José Ignácio Ferreira	1. Severo Gomes
2. Nivaldo Machado		2. Fábio Lucena	2. Henrique Santillo
Assistente: Luiz Fernando Lapagesse — Ramal: 3493.	Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.	3. Hélio Gueiros	3. Alberto Silva
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.		4. Jutahy Magalhães	
		5. Martins Filho	
		PFL	
		1. Aloisio Chaves	1. Odacir Soares
		2. Américo de Sousa	2. Moacir Dalla
		3. Luiz Cavalcante	3. Ivan Bonato
		4. Nivaldo Machado	
		5. José Urbano	
		PTB	
		1. Nelson Carneiro	
		Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais: 3972 e 3987.	
		Reuniões: Quartas-feiras, às 9h30min.	
		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.	
		COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)	
		(11 membros)	
		COMPOSIÇÃO	
		Presidente: Humberto Lucena	
		Vice-Presidente: Lourival Baptista	
		PDS	
		Titulares	Suplentes
		1. Maurício Leite	1. César Cals
		2. Amaral Peixoto	2. Helvídio Nunes
		PMDB	
		1. Mauro Borges	1. Marcelo Miranda
		2. Henrique Santillo	2. Saldanha Derzi
		3. Mário Maia	
		4. Humberto Lucena	
		PFL	
		1. Lourival Baptista	1. Nivaldo Machado
		2. Alexandre Costa	2. Alaor Coutinho
		3. Carlos Lyra	
		Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.	
		Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas.	
		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.	